



**AUTORIZA A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, A
CONCILIAR, TRANSIGIR E CELEBRAR ACORDOS
EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU
JUDICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ao analisarmos o projeto de lei ordinária nº 1.525/2026 de 04 de fevereiro de 2026, AUTORIZA A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, A CONCILIAR, TRANSIGIR E CELEBRAR ACORDOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., para emissão dos pareceres competentes.

Apresentamos uma emenda para aprimoramento do projeto, assim,

No que tange à Comissão de Justiça e Redação concluímos que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento, inferimos que a propositura encontra respaldo na legislação vigente e carece de autorização legislativa.

Concluímos que: esta propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,

É o nosso parecer.

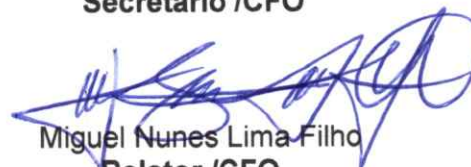
Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 04 de março de 2026.



Joubert Tolentino Meira
Presidente CJR


Vilma Maria Ferreira
Presidente CFO
Thiago Ferreira da Costa Silva
Secretário CJR

Newber Rodrigues Pereira
Secretário /CFO


Karllas Batista Potência Moura
Relatora CJR
Miguel Nunes Lima Filho
Relator /CFO